

## **“ABUSADORES/AS SEXUAIS E FALTA DE DIGNIDADE NAS CADEIAS: POTENCIALIZADORA DE MAIS VITIMIZAÇÕES?”**

Jéssica Elvira Maciel (PIC/UEM), Eliane Rose Maio (Orientadora), e-mail: maciel\_jessica@hotmail.com e elianerosemaio@yahoo.com.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas , Letras e Arte/Maringá, PR.

### **Ensino – Aprendizagem**

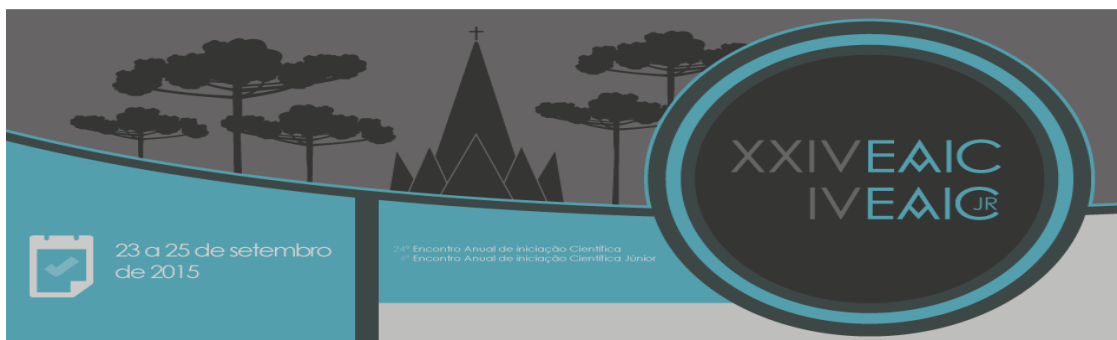
**Palavras-chave:** Abuso Sexual, Estigma Social, Presídios.

### **Resumo:**

O presente trabalho é baseado na busca pela resposta do seguinte questionamento: a falta de garantia da dignidade humana dos/as abusadores/as sexuais na cadeia, acaba por fazer mais vítimas posteriormente? Para o proposto, foi iniciada uma pesquisa de campo no qual visa através de entrevistas, verificarem a visão dos profissionais de instituições penais no qual possuem contato com o preso por cometer abuso sexual. Para abranger todas as dogmáticas sobre o assunto, as instituições escolhidas foram: Penitenciária Estadual de Maringá; Casa de Custódia de Maringá; 9º SDP de Maringá; 5ª Vara Criminal de Maringá (Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher); Promotoria de Maringá, Advogado de Defesa e Programa Patronato de Maringá. Os questionários estão sendo realizados, tendo um longo prazo para as entrevistas, visto que, as instituições apesar de interessadas em colaborar, são de difícil acesso. Em primeiro momento, os profissionais demonstram uma visão humanizada a respeito da Instituição prisional, porém, demonstram que seu dever é seguir a máquina prisional, na qual não oferece estrutura e equipe suficiente. Por enquanto, as aspirações são de que os/as profissionais reconhecem que o sistema não é preventivo e muito menos ressocializador, sendo assim, o/a acusado por abuso sexual, não teve nenhum tipo de acompanhamento durante ou posterior sua estadia na instituição prisional.

### **Introdução:**

O tema aborda sobre a necessidade do respeito à dignidade humana do/a abusador/a sexual dentro das prisões, é aferido devido às prisões terem

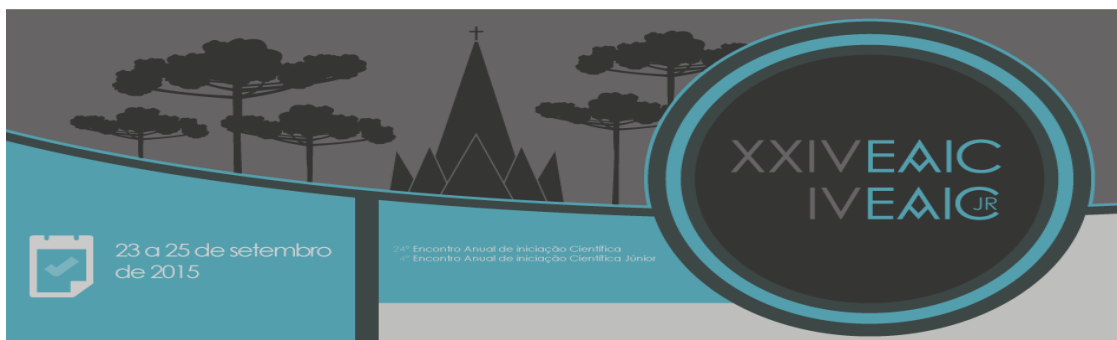


um conhecido sistema, onde os/as encarcerados/as têm suas próprias “Leis” em que uma delas é “fazer os estupradores sofrerem”, conforme citado pelo Dr. Drauzio Varella (1999, p. 144) “[...] é universal o ódio aos estupradores. Os ladrões aceitam tudo: agressão física, estelionato, roubo, exploração de lenocínio e assassinos torpes – menos o estupro.” Dessa forma, averiguamos que o sistema carcerário e a população, sabendo de tal situação acabam por apoiar esses modos, visto que, foi socializado na população brasileira que a cadeia é uma vingança da sociedade para com aqueles/as “não merecedores/as de estarem nela”, fugindo completamente de sua real função de ressocialização, não procuramos ter um programa personalizado, que leve em conta a personalidade do encarcerado, muito pelo contrario, é um programa indiscriminatório e genérico no qual não possui eficácia, como podemos averiguar nas palavras de Michel Foucault: “A prisão fabrica também delinquentes impondo aos detentos limitações violentas; ela se destina a aplicar as leis e a ensinar o respeito por elas; ora, todo o seu funcionamento se desenrola no sentido do abuso de poder. Arbitrário da administração: O sentimento de injustiça que um prisioneiro experimenta é uma das causas que mais podem tornar indomável seu caráter” (FOUCAULT, 2013, p. 252).

É esse sentimento que acaba por legitimar os abusos sexuais ocorridos em prisões, mas nesse caso é apenas reafirmar a conduta que o/a abusador/a sexual teve fora da cadeia, daí o percentual alto de reincidência. É advindo dessa ideia que surgiram estudos sobre penalidades alternativas para os/as presos/as, reconhecidas em alguns países, como a castração química (seja por remoção cirúrgica dos testículos ou por remédios que inibem a testosterona), tratamento e acompanhamento psicológico, Cadastro Nacional de criminosos/as sexuais entre outros meios, tudo a favor de diminuir a reincidência, como comentado no artigo de Márcio Heide (2007). Cabe ao Direito brasileiro fiscalizar tais ações e encontrar junto com seu grupo legislativo e junto a profissionais que conhecem a realidade dentro das cadeias, a melhor saída em nossa situação social para combater tais abusos e como tratar tais abusadores/as.

## **Materiais e métodos**

Após incessantes análises de nosso Sistema Penal, concluímos que o mais eficaz para a pesquisa de campo seriam entrevistas, padronizadas através de questionários a serem respondidas pelos funcionários de duas penitenciárias de Maringá/PR, do Patronato de Maringá/PR, do ABsex – Ambulatório de Transtornos Sexuais da Faculdade de Medicina do ABC em São Paulo/SP, além de entrevista com promotores do Estado do Paraná e advogados/as de Defesa do Estado do Paraná. Cada questionário foi



personalizado para abranger o trabalho de cada instituição, focando analisar a visão, a realidade de trabalho e a função de cada instituição e de cada funcionário diante da proposta do Projeto.

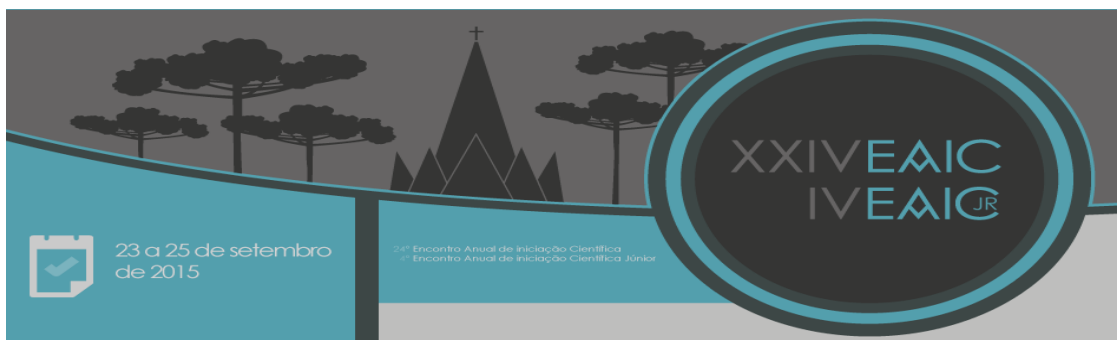
## Resultados e Discussão

Até o presente momento ocorreram entrevistas com 2 (duas) psicólogas; 1 (uma) advogada; 2 (dois) profissionais do serviço social e 1 (uma) pedagoga da Programa Patronato Maringá, responsável pela fiscalização e acompanhamento das penas alternativas e condicionais da progressão de regime. Na Casa de Custódia de Maringá ocorreram entrevistas com 1 (uma) psicóloga e 1 (uma) profissional do serviço social da instituição, 1 (um) chefe de segurança e 1 (um) enfermeiro. Na Penitenciária Estadual de Maringá, ocorreram entrevistas com 1 (um) psicólogo, 1 (uma) pedagoga sendo que as entrevistas no sistema prisional estão incompletas, visto que, é de difícil acesso, restando ocorrer entrevistas com as demais áreas, como enfermagem; pedagogia e com os agentes penitenciários. O Ambulatório de Transtornos Sexuais de São Paulo disponibilizou o questionário respondido pelo Coordenador e fundador do Ambulatório, Dr. Danilo Baltieri, os demais profissionais da área penal citados no projeto estão com entrevistas marcadas.

Devido o projeto tratar de um tema delicado, que é um estigma social, as entrevistas demoraram a acontecer, visto que, é necessário a autorização da instituição, posteriormente reunião de apresentação e diversas visitas para conversar com os profissionais. Diante disso e devido a não conclusão das entrevistas, previstas para o final de Julho de 2015, não é possível relatar os resultados definitivos ou apresentar por completo as discussões que este trabalho propõe levantar.

## Conclusões

As entrevistas realizadas até o momento demonstram profissionais dos quais têm contato com abusadores sexuais e que não possuem qualificação ou capacitação para lidar com tais situações, mantendo-se reféns do medo e estigma que tal crime possui. Além disso, nas instituições não existem um procedimento unitário no qual todos os profissionais deveriam se basear caso algum preso tenha sofrido abuso dentro da cadeia ou então necessitado/procurado ajuda psicossocial, vendo-se assim instituições segmentadas, no qual cada profissional dá o seu melhor, porém, não possui retribuição alguma, sendo instituições precárias e com escassez de profissionais. Diante da realidade exposta, não existe qualquer individualização do tratamento dado ao abusador sexual, muito menos um



acompanhamento durante e após a estadia no presídio que parta da tutela do Estado.

### **Agradecimentos**

Agradeço ao Programa CNPq/PIBIC , uma instituição que acredita no acadêmico e estimula a pesquisa, agradeço pela oportunidade de desenvolver o projeto para meu aprimoramento e agradeço ainda pelo financiamento parcial deste projeto. Não poderia deixar de agradecer a equipe de iniciação científica da Universidade Estadual de Maringá, que esteve de prontidão para ajudar a solucionar os eventuais obstáculos que o projeto apresentou. Além disso, agradeço imensamente a minha admirável orientadora Dra. Eliane Maio, por acreditar em nosso projeto e por suas correções e incentivos.

### **Referências**

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 41ª Edição. Petrópolis/RJ: Vozes, 2013.

HEIDE, Márcio Pecego. **Castração Química para autores de crimes sexuais e o caso brasileiro**. 2007. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/9823>. Acesso em: 27 de março de 2014.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.